



Memorando nº 323/SEMEC/2022

Rondolândia-MT, 25 de outubro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo.

Prezado,

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “aquisição de parques infantis” Considerar a necessidade urgente da aquisição, solicito se possível a adesão parcial da Ata de Registro de Preços (ARP) Nº. 006/CIMCERO/2021, Pregão Eletrônico Nº 009/SRP/CIMCERO/2021, Processo Nº 1-288/CIMCERO/2021, do Município de Ji-Paraná-RO, para dar celeridade no atendimento da demanda existente.

Respeitosamente,

SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 146/GAB/PMR/2022

Autorizo

Prefeitura Municipal de Rondolândia
Recebi <u>261</u> / <u>10/22</u>
Ass: <u>[assinatura]</u>



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - () Material de consumo, () Prestação de Serviços, (X) Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a aquisição de parques infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Descrições	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>CASA PANORÂMICA 01 Contendo: 02 balanços</p> <ul style="list-style-type: none">· 02 cadeirinhas com assento para bebê· 01 gangorra vai e vem· 02 trapézios· 01 escadas verticais· 02 escorregadores <p>DESCRIÇÃO DETALHADA</p> <p>BALANÇO: balanço em tábua medindo 12x40 cm e espessura de 2 cm sustentada por 02 correntes zincadas de 5mm.</p> <p>BALANÇO TIPO CADEIRINHA: cada balanço deverá ser sustentado por 04 cordas de seda, apoiados em caibros de madeira de 5x6 cm. As cadeirinhas em madeiras e com as dimensões de 35x35 cm e altura de 31 cm.</p> <p>BALANÇO TIPO VAI E VEM: terá sua base em tábua de 20 cm de largura, 2,20mt de comprimento e 2 cm de espessura. Conforme especificado em projeto. A sustentação do mesmo deverá ser feito através de correntes zincadas de 5,0 mm, com apoio na parte superior em caibro de madeira de 5x6 cm e na parte inferior em madeira arredondada de 1 de diâmetro, sendo dois em cada extremidade do balanço, um para sustentação dos pés e um para apoio das mãos.</p> <p>TRAPÉZIOS: deverá ser pendurado com correntes zincadas de 5 mm, parafusada em uma extremidade em caibro de madeira de 5x6 cm e na outra extremidade em peça de madeira com diâmetro de 1.</p> <p>ESCADAS VERTICAIS: deverá ser construído com 02 peças de madeira (caibro) de 4x4 cm com altura de 1,90 m, tendo em suas laterais, barras de apoio para escada, em madeira roliça com diâmetro de 1 e com 6 degraus.</p> <p>ESCORREGADOR: deverá ser executado conforme inclinação prevista em projeto, sendo seu assoalho executado com 30 cm de largura, sendo 2 tábuas de 15 cm, com bordas arredondadas e espessura igual a 3 cm, devendo a mesma ser plainada e lixada a fim de que seja evitado farpas e também de melhorar o</p>	CJ	5	R\$ 12.240,00	R\$ 61.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024



	deslizamento sobre a peça de madeira. Deverá ser colocado nas laterais do escorregador, tábuas de proteção de altura igual a 12 cm e espessura de 2 cm.				
02	<p>CASA PANORÂMICA 02 CONSTRUÇÃO DE CASA PANORÂMICA EM MADEIRA COM COBERTURA.COM TELHA FÉ FIBRA CIMENTO SEM AMIANTO.</p> <ul style="list-style-type: none">· 02 Escorregador· 02 balanços· 02 cadeirinhas com assento para bebê· 01 gangorra vai e vem· 02 trapézios· Ponte fixa· Casa do tarzan com escada e escorregador· Escada de pirata· Mesa de piquenique para 08 (oito) crianças. <p>ESCORREGADOR: deverá ser executado conforme inclinação prevista em projeto, sendo seu assoalho executado com 30 cm de largura, sendo 2 tábuas de 15 cm, com bordas arredondadas e espessura igual a 3 cm, devendo a mesma ser plainada e lixada a fim de que seja evitado farpas e também de melhorar o deslizamento sobre a peça de madeira. Deverá ser colocado nas laterais do escorregador, tábuas de proteção de altura igual a 12 cm e espessura de 2 cm.</p> <p>BALANÇO: balanço em tábua medindo 12x40 cm e espessura de 2 cm sustentada por 02 correntes zincadas de 5mm.</p> <p>BALANÇO TIPO CADEIRINHA: cada balanço deverá ser sustentado por 04 cordas de seda, apoiados em caibros de madeira de 5x6 cm. As cadeirinhas em madeiras e com as dimensões de 35x35 cm e altura de 31 cm.</p> <p>BALANÇO TIPO VAI E VEM: terá sua base em tábua de 20 cm de largura, 2,20mt de comprimento e 2 cm de espessura. Conforme especificado em projeto. A sustentação do mesmo deverá ser feito através de correntes zincadas de 5,0 mm, com apoio na parte superior em caibro de madeira de 5x6 cm e na parte inferior em madeira arredondada de 1 de diâmetro, sendo dois em cada extremidade do balanço, um para sustentação dos pés e um para apoio das mãos.</p> <p>TRAPÉZIOS: deverá ser pendurado com correntes zincadas de 5 mm, parafusada em uma extremidade em caibro de madeira de 5x6 cm e na outra extremidade em peça de madeira com diâmetro de 1.</p> <p>PONTE FIXA: Deverá ser com 02 vigas de 0,5x0,10cm e 2,00 m de comprimento e 25 peças medindo 0,6cm por 0,65cm de comprimento, formando uma passarela ligando o parquinho com a casa do tarzan juntamente com um corrimão 04 régua medindo 2,2cm de espessura por 0,10 cm</p>	CJ	03	R\$ 16.690,00	R\$ 50.070,00



	<p>de largura com 2,00 metros de comprimento. BANCOS E MESA DE MADEIRA: deverá ser executada com peças de madeira de lei (tábua) com espessura igual a 3 cm. Apoiada sobre régua de madeira de 2,5x12 cm. ESCADA PIRATA: deverá ser feita com 5 peças de madeira arredondadas com diâmetro igual a 3x5x90 cm no sentido horizontal, separados entre si por 24 canos de 1/2 e no sentido vertical serão pendurados com 04 cordas de seda, fixadas na parte superior em caibro de madeira de 6x8 cm. CASA DO TARZAN COM ESCADA E ESCORREGADOR: deverá ser confeccionada com 04 vigas de 4mX0,10cm por 2,5m de comprimento e 02 assoalhos de 1,45m X 1,45m. sendo um usado como assoalho e o outro para o piso do primeiro andar. No assoalho inferior será cercado por 04 régua de 2,2cm de espessura por 10 cm de largura e 1,45m de comprimento, usado para apoiar a mesinha e os bancos de piquenique. Na parte superior será cercada por 04 régua de 2,2cm de espessura por 10cm de largura e 1,45m de comprimento, coberta com Eternit sem amianto.</p>				
03	<p>CASA PANORÂMICA 03</p> <ul style="list-style-type: none">· 01 casinha de boneca· 01 escorregador· 02 balanços· 01 cadeirinha com assento para bebê· 01 Gangorra vai e vem· 01 trapézio· 01 escada na horizontal com guarnição e corrimão <p>CASINHA DE BONECA: casinha de boneca confeccionada em compensado naval de 15 mm de espessura, coberta com eternit sem amianto, 1,60 m de frente e 1,25 m na lateral e com 1,90 m de altura, e as vistas das extremidades do telhado são recortadas, contendo 02 janelas de 50 cm por 50 cm também com vistas recortadas e 01 portas de 50 cm por 1,20 m; ambas com detalhes de coração também em madeira. ESCORREGADOR: deverá ser executado conforme inclinação prevista em projeto, sendo seu assoalho executado com 30 cm de largura, sendo 2 tábuas de 15 cm, com bordas arredondadas e espessura igual a 3 cm, devendo a mesma ser plainada e lixada a fim de que seja evitado farpas e também de melhorar o deslizamento sobre a peça de madeira. Deverá ser colocado nas laterais do escorregador, tábuas de proteção de altura igual a 12 cm e espessura de 2 cm. BALANÇO: balanço em tábua medindo 12x40 cm e espessura de 2 cm sustentada por 02 correntes zincadas de 5mm. BALANÇO TIPO CADEIRINHA: cada balanço deverá ser sustentado por 04 cordas de seda,</p>	CJ	03	R\$ 12.888,00	R\$ 38.664,00



<p>apoiados em caibros de madeira de 5x6 cm. As cadeirinhas em madeiras e com as dimensões de 35x35 cm e altura de 31 cm.</p> <p>BALANÇO TIPO VAI E VEM: terá sua base em tábua de 20 cm de largura, 2,20mt de comprimento e 2 cm de espessura. Conforme especificado em projeto. A sustentação do mesmo deverá ser feita através de correntes zincadas de 5,0 mm, com apoio na parte superior em caibro de madeira de 5x6 cm e na parte inferior em madeira arredondada de 1 de diâmetro, sendo dois em cada extremidade do balanço, um para sustentação dos pés e um para apoio das mãos.</p> <p>TRAPÉZIOS: deverá ser pendurado com correntes zincadas de 5 mm, parafusada em uma extremidade em caibro de madeira de 5x6 cm e na outra extremidade em peça de madeira com diâmetro de 1.</p> <p>ESCADA NA HORIZONTAL COM GUARNIÇÃO E CORRIMÃO: a escada deverá conter 6 degraus confeccionados em madeira maciça de 2 cm de espessura, 60 cm de comprimento e 12 cm de largura, a guarnição e o corrimão são feitos por 4 réguas de 2 cm de espessura, 2 mt de comprimento, 7 cm de largura e 2 cm de espessura.</p> <p>ESCADA PIRATA: deverá ser feita com 5 peças de madeira arredondadas com diâmetro igual a 3x5x90 cm no sentido horizontal, separados entre si por 24 canos de ½ e no sentido vertical serão pendurados com 04 cordas de seda, fixadas na parte superior em caibro de madeira de 6x8 cm.</p>					
					R\$ 149.934,00

3 - Identificação Orçamentaria:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Unidade: 03 – Departamento de Esportes

Projeto Atividade: 2140 – Fomento, Apoio e Manutenção ao Desporto Amador.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 15001001 Equipamentos e Materiais Permanentes (0459)

4 Custo Total estimado com a despesa:

4.1- O custo total estimado para com a aquisição dos itens será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

5.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

5.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.



5.3 – Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

6- Justificativa para com a prestação de serviços:

6.1 – Justifica-se a presente licitação a necessidade de adesão parcial da Ata de Registro de Preços nº 006/CIMCERO/2021 do Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia, para a aquisição de parques infantis para equipar as praças do município; Praça da Alegria, Praça Verde e Praça da Caatuva. Os parques infantis contribuem com uma infância feliz, isso porque nessa fase as crianças começam a descobrir o mundo lá fora e a construir as primeiras impressões sobre ele, e nada melhor do que esse primeiro contato seja de forma lúdica e repleta de uma aventura segura. Outro objetivo de um parque infantil é contribuir significativamente para a socialização das crianças, e o desenvolvimento de hábitos saudáveis com a prática de pequenos exercícios físicos no ato de brincar.

7 - Resultados esperados:

7.1. Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

8- Do prazo e local da entrega:

8.1 – A execução dos itens da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da ata de registro de preços, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

8.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para prestação do serviços.

9 – Do prazo da Licitação:



9.1 A vigência da presente licitação será de 12 meses, iniciando após homologação e ou assinatura do contrato ou documento equivalente.

9.2 - O prazo da aquisição dos itens será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando os itens ou a prestação de serviços, assinada pela secretária.

10- Das Obrigações da Contratada:

10.1 - A contratada deverá prestar o serviço, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

10.2 - Fornecer os materiais e/ou prestar os serviços necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

10.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

10.4 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.6 - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

10.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir durante a execução dos objetos da presente licitação;

10.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;

10.9 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.



- 10.10** – Assumir inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 10.11** - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.
- 10.12** - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 10.13** - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 10.14** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;
- 10.15** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;
- 10.16** - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;
- 10.17** - Cumprir os prazos de entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 10.18** - O fornecimento e ou prestação dos serviços iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou Ata de Registro de Preços.
- 10.19** - Não serão aceitos materiais/produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues, sem danos físicos, conforme o caso.
- 10.20** – Fornecer à contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização.

11 – Das obrigações da Contratante:

- 11.1** - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 11.2** - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 11.3** – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como,



comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

11.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

11.6 - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

11.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

12 – Fiscal da Ata:

12.1 – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria. Decreto: Nº 106/GAB/PMR/2021,– Anderson José Guilherme – fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13 – Condições do pagamento:

13.1 – Realizado o fornecimento e a prestação dos serviços, o pagamento será efetuado, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

13.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

13.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;



13.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

13.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

13.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Rondolândia-MT, 25 de outubro de 2022.

SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 146/GAB/PMR/2022